

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 79, de 2023 (MSG nº 582, de 2023, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do senhor PAULO PICCHETTI, para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato da senhora Fernanda Magalhães Rumenos Guardado.*

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Paulo Picchetti, para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, ambos da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, observamos que o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal deliberar, por voto secreto, após arguição pública, sobre a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme o art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo



Assinado eletronicamente, por Sen. Oriovisto Guimarães

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2311955731>

profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se o indicado tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central do Brasil.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz, como anexo, o currículo do senhor Paulo Picchetti, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado tem sólida formação acadêmica em Economia, com graduação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, concluída em 1983, mestrado pela Universidade de São Paulo (USP), concluído em 1991, e título de PhD em Economia pela University of Illinois at Urbana-Champaign, obtido em 1995.

No campo acadêmico, foi coordenador do Curso de Pós-Graduação em Economia da USP, de 1997 a 1999, e leciona, desde 2006, na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV). O indicado é autor de artigos científicos, publicados em periódicos no Brasil e no exterior, bem como de capítulos de livro e trabalhos apresentados em conferências, sobre temas diversos na área de economia.

Foi pesquisador na Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de 2001 a 2005, e é pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da FGV, desde 2006. No IBRE, exerce a função de coordenador de índices de preços ao consumidor e índices de preços do mercado imobiliário. Também é membro do Comitê de Datação de Ciclos Econômicos no Brasil (CODACE).

O indicado também atuou como consultor de pesquisa econômica e elaboração de estatísticas, incluindo projetos para a FIESP, Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Mensagem contém, conforme a alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma não ter parentes que exercem ou exerceram atividade próprias a área de atuação do indicado.



No mais, o indicado declarou, ainda, que foi sócio da empresa Spectrum Consultoria e Pesquisa Econômica, de 01/07/1996 a 03/11/2023; apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, e, por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, nem em cargos de direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o alto nível de qualificação profissional do indicado, a sua larga experiência de trabalho na área de economia, além de sua sólida formação acadêmica, com a devida capacitação em assuntos econômico-financeiros.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Paulo Picchetti para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Oriovisto Guimarães

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2311955731>